LEI Nº 216, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO INDUSTRIAL".

O Povo do Município de **Santana do Paraíso - MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas com nomes impróprios à nomenclatura da Expansão "2" no loteamento Bairro Industrial Usiminas, no Município de Santana do Paraíso, passam a denominar-se:

Rua Rio Doce passa a ser **Rua Egito;**
Rua Pedro Ricardino passa a ser **Rua Argentina;**
Rua Paraíso passa a ser **Rua Japão;**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de colocar placas nominativas e comunicar aos órgãos competentes e empresas de prestação de serviços da mudança ora verificada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 10 de setembro de 2001.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal